



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

155

DECRETO Nº 2078, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre o expediente nos setores municipais nos dias 24, 26 e 31/12/2018 e no dia 02/01/2019).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos setores municipais nos seguintes dias e horários

24/12/2018 - segunda feira - período integral (dia todo);

26/12/2018 - quarta feira - até às 13:00 horas

31/12/2018 - segunda feira - período integral (dia todo)

02/01/2019 - quarta feira - até às 13:00 horas

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita nos dias 24, 26 e 31/12/2018 e 02/01/2019, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial nos dias mencionados no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 11 de dezembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO